

LEI MUNICIPAL Nº. 2.036/2017
DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no Orçamento do Município de Boracéia, e dá outras providências.

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Boracéia crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço das dotações abaixo discriminadas, bem como autorizado a realizar as alterações nas peças orçamentárias do Orçamento do exercício de 2017, Lei Municipal nº. 1.977/2016, de 22 de julho de 2016, Lei de diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2017, e no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

02 - PODER EXECUTIVO
05 – EDUCAÇÃO E ESPORTES
02 – DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
1001-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS
02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAL VINCULADOS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 35.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
05 – EDUCAÇÃO E ESPORTES
02 – DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
1001-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS
02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAL VINCULADOS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 25.000,00
TOTAL..... 60.000,00

Artigo 2º. – A fim de dar cobertura no credito aberto no artigo 1º, fica anula as seguintes dotações orçamentárias;

Órgão – Poder Executivo
Unidade – Ensino Infantil
Programa – Desenvolvimento Educação, Cultura, Esporte e Lazer
01 – Tesouro
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 10.000,00

Órgão – Poder Executivo
Unidade – Ensino Infantil
Programa – Desenvolvimento Educação, Cultura, Esporte e Lazer
01 – Tesouro
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 5.000,00

Órgão – Poder Executivo	
Unidade – Ensino Fundamental	
Programa – Desenvolvimento Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
01 – Tesouro	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
Órgão – Poder Executivo	
Unidade – Ensino Fundamental	
Programa – Desenvolvimento Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
Órgão – Poder Executivo	
Unidade – Ensino Fundamental	
Programa – Desenvolvimento Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
01 – Tesouro	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	<u>20.000,00</u>
Total.....	<u>60.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Boracéia, 08 agosto de 2017.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário